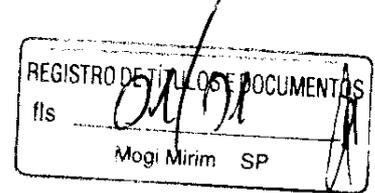




**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM**  
Estado de São Paulo



**LEI Nº 3.199 - DE 21 DE JUNHO DE 1999.**

**“DA DENOMINAÇÃO À RUA QUE ESPECIFICA”**

**VEREADOR MILTON DANTE**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o inciso I, alínea “I”, do Artigo 23, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Quatro do loteamento RECREIO SOL NASCENTE, passa a denominar-se oficialmente **“RUA TENENTE LUIZ LUCIANO DA FONSECA”**.

Art. 2º - Esta Lei passa a vigorar a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Câmara Municipal de Mogi Mirim, em 21 de junho de 1999.

**VEREADOR MILTON DANTE**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de avisos da portaria da Câmara.

**BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI**  
Diretor-Geral

